

DECRETO Nº 1.718/2019

**“HOMOLOGA LAUDO DE
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.**

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES,
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudos de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.714/2019, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais de Administração e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à continuidade e conclusão do processo de dação em pagamento e aquisição dos imóveis, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial o art. 14 da Lei 2.213/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1.714/2019**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação dos imóveis urbanos determinados pelos Lotes 16 e 17 da Quadra 513, com área de 327,60 m² cada, localizados na Rua Leopoldo Batista, do Loteamento Benvina Martins, respectivamente matriculados no CRI desta Comarca sob os nºs 6.083 e 6.084, para fins de sua aquisição através de dação em pagamento, nos termos da legislação vigente.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além das dimensões e dos preços de compra e venda praticados no mercado imobiliário local e regional, as demais características peculiares dos imóveis, tais como:

- Os imóveis possuem boa localização, próximos ao centro da cidade, a 150 m de vias pavimentadas, porém sem asfalto à frente dos mesmos, estando servidos por redes de abastecimento de água, energia elétrica e iluminação pública, possuem topografia plana e demais características do tipo de solo predominante nesta localidade.

Concluídos os trabalhos de vistoria e análise, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer sua avaliação no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para cada lote.

Macimiano Claro Nogueira Moreira
PRESIDENTE

Sidnei Marcos Boscaroli
MEMBRO

Francisco de Assis Silveira Lima
MEMBRO